

**Partido Popular**  
**CDS-PP**  
*Grupo Parlamentar*

**PROPOSTA DE LEI Nº 226/X**  
**ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2009**

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO**

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados, do Grupo Parlamentar do CDS-PP, apresentam a seguinte proposta de alteração ao artigo 53º da Proposta de Lei n.º 226/X:

Artigo 53.º

**Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares**

(...)

Artigo 79.º

(...)

1 - (...)

a) (...)

b) (...)

c) (...)

d) (...)

e) 85% da retribuição mínima mensal, por ascendente que viva efectivamente em comunhão de habitação com o sujeito passivo e não aufera rendimento superior ao indexante dos apoios sociais.

2 - (...)

3 - (...)

4 - Eliminar

[...]

Lisboa, Palácio de S. Bento, 17 de Novembro de 2008

Os Deputados do CDS/PP